GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL

Gerencia de Instrução e Formalização de Contratos

Termo Aditivo SEI-GDF n.º ao Contrato nº 35/2017 - SUPLEMENTAÇAO/2017 - SEF/SUAG/DILIC/GIF

Brasília-DF, 25 de setembro de 2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 35/2017-SEF, NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 12/2002. PROCESSO Nº 040.00053548/2017-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por **ANDERSON BORGES ROEPKE**, portador do RG: 1.556.423 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 804.254.291-72, na qualidade de Subsecretário de administração Geral da Secretaria de Estado de Fazenda, nomeado no Decreto de 29 de janeiro de 2015, publicado no DODF n° 5, de 29 de janeiro de 2015, página 44, com delegação de competência prevista na Portaria nº 49/2011-SEF, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS SA**, doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.432.517/0010-90, com sede na Rodovia ES 010 4255 a chácara 274 a - Serra ES, representada por **VITTORIO DANESI,** portador da RNE W331048-5, SE/DPMAF, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.292.718-99, na qualidade de **Diretor Presidente**, resolvem aditar o presente Termo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo aditivo objetiva acrescentar o valor do Contrato em **R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)**, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do valor originário, objetivando adquirir 02 (dois) Scanners de produção, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, conforme Memorando nº 20/2017 - SEF/SUTIC/DINTI/GEAUS e Parecer nº 45/2017 - AJL/GAB/SEF.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de que trata este aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.6203.3102.0001 – Programa Nacional de Apoio a Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 135

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Implementado o referido acréscimo, o valor do Contrato, passa de R$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), para **R$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos naquilo não abrangido por este Termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA– DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente termo.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, por meio do Telefone: 0800-6449060. (Decreto Distrital n.º 34.031, de 12.12.2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

PELO DISTRITO FEDERAL: **ANDERSON BORGES ROEPKE**

PELA CONTRATADA: **VITTORIO DANESI**

Testemunhas:

Marcelo Ribeiro Alvim

Matrícula: 33.630-0

José Carneiro de Sousa

Matrícula: 38.999-4

Documento assinado eletronicamente por **Vittorio Danesi**, **Usuário Externo**, em 27/09/2017, às 09:57, conforme art. 6º, do Decreto n° 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARNEIRO DE SOUSA - Matr.0038999-4**, **Gerente de Instrução e Formalização de Contratos**, em 27/09/2017, às 10:17, conforme art. 6º, do Decreto n° 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RIBEIRO ALVIM - Matr.0033630-0**, **Diretor(a) de Licitações, Contratos e Convênios**, em 27/09/2017, às 11:08, conforme art. 6º, do Decreto n° 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON BORGES ROEPKE - Matr.0109021-6**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 27/09/2017, às 14:31, conforme art. 6º, do Decreto n° 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **2457591** código CRC= **EE3E4675**.